







## **Fiscalização**

(10) No exercício das suas funções, os agentes de fiscalização podem entrar, nos termos legais, nos estabelecimentos onde é regulada a disponibilização, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas.

Concorda    Não concorda    Não sabe

(11) No exercício das suas funções, os agentes de fiscalização podem determinar o encerramento imediato e provisório do estabelecimento comercial, por um período não superior a 12 horas, quando e enquanto tal se revele indispensável para a recolha de elementos de prova, para a apreensão dos objectos utilizados na prática da infracção ou para a identificação dos agentes da infracção e dos consumidores.

Concorda    Não concorda    Não sabe

(12) No exercício das suas funções, os agentes de fiscalização podem proceder à apreensão cautelar das bebidas alcoólicas, das máquinas de vendas de bebidas alcoólicas ou dos meios publicitários.

Concorda    Não concorda    Não sabe

(13) No exercício das suas funções, os agentes de fiscalização podem remover e destruir a estrutura ou o suporte publicitário das bebidas alcoólicas, quando for tomada a decisão sancionatória definitiva que os considere ilegais.

Concorda    Não concorda    Não sabe

(14) No exercício das suas funções, os agentes de fiscalização podem exigir ao consumidor de bebidas alcoólicas a exibição de documento de identificação, sempre que existam dúvidas acerca da sua idade.

Concorda    Não concorda    Não sabe

(15) Nos estabelecimentos de venda ou disponibilização de bebidas alcoólicas deve ser implementada uma série de medidas de verificação de idade, devendo exigir a exibição de documento de identificação, sempre que existam dúvidas acerca da idade do comprador.

Concorda    Não concorda    Não sabe

Outras sugestões (Se for necessário mais espaço, use o Quadro para continuação da apresentação de sugestões):

---

---

---

---

---



